



DIGNÍSSIMO SENHOR CLAUDEMIR ZANCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, E DIGNÍSSIMO SENHOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI)

Assunto: Resposta formal e oficial ao protocolo n.º 514/2022: Impedimento Vereador Joecir Bernardi compor a relatoria da Comissão Especial de Inquérito (CEI) Terreno Pedreira

Ref.: Portarias n.ºs 17 (de 03/02/2022) e 32 (de 09/03/2022)

MARCOS EDGAR HIRT, requerente, devidamente qualificado no protocolo 514/2022, de 15/03/2022, e considerando:

O protocolo n.º 514/2022, datado de 15/03/2022, endereçado tanto para o DD. Presidente deste Poder Legislativo, Senhor CLAUDEMIR ZANCO, quanto para o DD. Presidente da Comissão Especial de Inquérito (CEI)¹, Senhor LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO; protocolo que requer impedimento do Vereador JOECIR BERNARDI compor a relatoria da Comissão Especial de Inquérito, haja vista, que a filha de um dos investigados (Agustinho Rossi) é assessora parlamentar do relator (Portaria 17/2022).

Para tanto, solicita-se que o DD. Senhor Presidente deste Poder Legislativo e o DD. Senhor Presidente da Comissão Especial de Inquérito (CEI), responda, formal e oficialmente, o protocolo em referência; **protocolo 514/2022.**

Solicito que as manifestações e as respostas requeridas sejam enviados via missiva eletrônica: e-mail: mehpb@hotmail.com ou WhatsApp: (46) 9 9971-2433.

Pato Branco, PR, 23 de março de 2022.



MARCOS EDGAR HIRT

¹ CEI que investigará supostos atos ímprobos praticados por agentes públicos na aquisição de terreno com finalidade de implantação de pedreira municipal, e futura eventual usina de asfalto; parcela/fração de 72.600,00m², pertencente ao imóvel rural sob a matrícula n.º 45.029 (R-7/45.029).